



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 7 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1523

Esta edição encontra-se no site: www.novasoure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 03/2019 de 03 de Janeiro de 2019** - Considerar exonerada, a partir de 02/01/2019 a Sra. Amanda Cardoso da Silva Araújo, em virtude do retorno da licença-maternidade da Sra. Daiane Oliveira da Silva.
- **Portaria Nº 02/2019, de 07 de Janeiro de 2019** - Fixar o horário de funcionamento dos órgãos sediados no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Soure conforme regras e normas contidas nesta Portaria.
- **Extrato de Publicação do 3º Termo Aditivo - Contrato 025/2018.** (Veloso Construções e Serviços Eireli – Me).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 03/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Considerar exonerada, a partir de 02/01/2019 a Sra. **AMANDA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO**, em virtude do retorno da licença-maternidade da Sra. **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2019.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PREFEITO.

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 02/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de trabalho dos servidores para torná-lo mais conveniente e a prevalência da eficácia do serviço e o comprometimento com a instituição,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o horário de funcionamento dos órgãos sediados no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Soure conforme regras e normas contidas nesta Portaria.

Art. 2.º O horário de funcionamento dos órgãos que trata o Art. 1º é das **8:00 às 12:00** e das **13:30 às 16:30**.

§ 1º Compreende-se por horário de funcionamento aquele em que servidores efetivos, comissionados ou requisitados, se encontram habitualmente em serviço.

§ 2º Poderão trabalhar em horário diverso do disposto no caput, quando for o caso, os servidores que prestarem serviços nas áreas que demandam horários especiais de trabalho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2019.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE – inscrita no CNPJ sob nº 13.904.420/0001-44, torna publico que encerra em 31 de dezembro de 2018 o segundo termo aditivo ao Contrato nº025/2018 com a empresa VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, estabelecida na Rua Metódio Coelho, 120, Parque Bela Vista, Salvador – BA, CEP 40.279.120, inscrita no CNPJ sob nº. 23.111.481/0001-08, 3º termo Aditivo ao contrato; amparo legal: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, especificamente o art. 57, inciso V, § 1º, I, devidamente justificados através do Processo Tomada de Preços nº003/2017.

O contrato original terá seu prazo aditado pela segunda vez, passando a sua vigência a partir de 31/12/2018 tendo validade até 28/06/2019 em conformidade com o Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito

Nova Soure, 28 de dezembro de 2018

LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal